

11 — Plano de estudos:

**Universidade de Évora****Curso: 2.º Ciclo em Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grau: Mestre

**Área científica predominante do curso: Ciências da Educação**

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Língua Inglesa I . . . . .	Ling	AD	S	156	45TP; 30T	6	Obrigatória.
Didática do Inglês para Crianças I . . . . .	CEd	DE	S	312	90TP; 60T	12	Obrigatória.
Metodologias de Investigação em Educação . . . . .	CEd	AEG	S	156	45TP; 30T	6	Obrigatória.
Psicologia da Educação da Criança . . . . .	Psi	AEG	S	156	45TP; 30T	6	Obrigatória.

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Língua Inglesa II . . . . .	Ling	AD	S	156	45TP; 30T	6	Obrigatória.
Culturas de Expressão Inglesa . . . . .	Ling	AD	S	156	45TP; 30T	6	Obrigatória.
Didática do Inglês para Crianças II . . . . .	CEd	DE	S	156	45TP; 30T	6	Obrigatória.
Prática de Ensino Supervisionada I . . . . .	CEd	IPP	S	312	75E; 25OT; 15S	12	Obrigatória.

QUADRO N.º 4

2.º Ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)		
Didática do Inglês para Crianças III . . . . .	CEd	DE	S	156	45TP; 30T	6	Obrigatória.
Prática de Ensino Supervisionada II . . . . .	CEd	IPP	S	624	150E; 50OT; 30S	24	Obrigatória.

(1) (A) Anual; (S) Semestral

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

209079837

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 12908/2015**

Considerando que através do Edital n.º 934/2015, de 19 de outubro, foi publicitada a Consulta Pública do Projeto do Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Considerando que, por lapso, foi novamente publicitada a referida Consulta através do Edital n.º 970/2015, de 27 de outubro;

Nos termos do n.º 7 do artigo 39.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, determino a revogação do Edital n.º 970/2015, de 27 de outubro.

27 de outubro de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

209080865

**Instituto Superior de Agronomia****Aviso n.º 13296/2015**

**Procedimento Concursal Comum — Tempo determinado  
Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa,  
para a Área funcional de Compras e Aprovisionamentos**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP — Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador da Presidente do Instituto Superior de Agronomia de 14/10/2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções

por tempo determinado para exercer funções na área de competências de Compras e Aprovisionamentos.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e na a) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, 1349 — 017 Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.1 — O Técnico Superior substituirá trabalhador, em período de mobilidade interna, na área de compras e aprovisionamento, tendo como principais tarefas:

a) gestão patrimonial respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas;

b) a atualização do cadastro de bens de imobilizado e inventariação dos mesmos no sistema informático contabilístico;

c) organizar as operações de alienação, transferências, abates, permutas, valorizações, desvalorizações, gestão de bens móveis e imóveis;

d) providenciar a inventariação anual do imobilizado, mantendo atualizadas as fichas de imobilizado dos bens móveis e imóveis;

e) e condução de procedimentos aquisitivos na plataforma eletrónica de compras públicas;

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.º, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.3 — Constituem condições preferenciais:

a) experiência comprovada, superior a 6 meses, na área de compras e aprovisionamentos na administração pública;

b) experiência na utilização de sistemas contabilísticos para a atualização do cadastro de bens inventariados.

7.4 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos a experiência e conhecimentos comprovados, na área de atividade, conforme caracterização do posto de trabalho acima descrito.

7.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISA idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea i), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização de candidaturas: As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, disponível em [www.isa.ulisboa.pt](http://www.isa.ulisboa.pt), podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para Instituto Superior de Agronomia, Núcleo de Recursos Humanos, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

*Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

Fotocópia legível do B.I., do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso;

10 — Métodos de seleção e critérios gerais — Serão aplicados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações previstas na Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e nos termos do n.º 5 do artigo 56.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), os métodos de seleção obrigatórios do n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Avaliação Curricular (AC): Ponderação de 60 %;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40 %.

A valoração final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula, com aproximação às centésimas:

$$VF = 0,60 \times AC + 0,40 \times EAC$$

10.1 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida e serão considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP). A nota final da Avaliação Curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula, com valoração até às centésimas:

$$AC = 0,20 \times HAB + 0,40 \times FP + 0,40 \times EP$$

10.2 — Ao fator Habilitação Académica de Base (HAB) será atribuída a nota final do grau académico.

10.3 — No parâmetro formação profissional (FP) apenas serão considerados os cursos de formação, dos seis últimos anos, na área funcional para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados. A valoração é cumulativa, correspondendo ao somatório dos valores dos cursos considerados relevantes, não podendo ser excedida a valoração máxima de 20 valores. A valoração da Formação Profissional (FP) é efetuada do seguinte modo:

Sem qualquer curso — 0 valores;

Cursos com duração total inferior a 40 horas — 8 valores;

Cursos com duração total igual a 40 horas e inferior a 80 horas — 10 valores

Cursos com duração total igual a 80 horas e inferior a 120 horas — 12 valores;

Cursos com duração total igual a 120 horas e inferior a 160 horas — 16 valores;

Cursos com duração total igual ou superior a 160 horas — 20 valores.

10.4 — A Experiência Profissional (EP) reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, apenas sendo contabilizado como tempo de experiência profissional

o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

A valoração da experiência profissional é a seguinte:

Inferior a 1 ano — 4 valores;

Igual a 1 ano e inferior a 3 anos — 12 valores;

Igual a 3 anos e inferior a 5 anos — 16 valores;

Igual ou superior a 5 anos — 20 valores.

11 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar as competências comportamentais dos candidatos, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores. É realizada nos termos previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetiva alteração. A entrevista terá uma duração de cerca de 30 minutos e versará sobre os seguintes temas: motivação e qualificação para desempenho das funções; Capacidade de expressão e fluência verbal; Conhecimentos do conteúdo funcional; sentido de missão na prestação de serviço público. Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,5 valores serão excluídos do procedimento.

12 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30 da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações do ISA, e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra referida portaria.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Licenciada Orlanda Cristina Ramos Timas, Diretora de serviços administrativos e financeiros;

Vogais efetivos

Prof. Doutora Maria da Graça Corte-Real Mira da Silva Abrantes, Vice-Presidente do Instituto Superior de Agronomia  
Mestre Luís Filipe Mendes Hilário, Técnico superior

Vogais suplentes:

Licenciada Ester Maria Teixeira de Moraes Sarmiento, Técnica superior;

Licenciada Debora Farinha Ramos Fernandes de Carvalho Reguengo, Técnica Superior;

A presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

30 de outubro de 2015. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

209079853

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extrato) n.º 13297/2015

Por Despacho n.º 21/R/2015 do Magnífico Reitor, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 27 de janeiro 2015, e de acordo com os artigos 11.º, 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e nos termos do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a contratação do docente António Miguel Valente Martins, como Professor Auxiliar, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com efeitos a partir de 02/02/2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

02 de março de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209081975

### Aviso (extrato) n.º 13298/2015

Por Despacho n.º 152/R/2015 do Magnífico Reitor, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 08 de outubro de 2015, e de acordo com os artigos 11.º, 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e nos termos do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a contratação do docente Sergi Bermúdez i Badia, como Professor Auxiliar, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com efeitos a partir de 09/10/2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de novembro de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209082128

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

#### Despacho (extrato) n.º 12909/2015

#### Reconhecimento a nível de Doutoramento

Por despacho do Presidente do Conselho Científico de 26 de outubro de 2015, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Reconhecimento a nível de Doutoramento de Ana Paula Martins Gouveia:

Presidente: Doutor João Mário Lourenço Bagão Grilo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

Doutor Paulo Filipe Gouveia Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;  
Doutor Carlos Melo Ferreira, Professor Auxiliar da Escola Superior Artística do Porto.

02 de novembro de 2015. — O Diretor, *João Costa*.

209079423

### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

#### Despacho (extrato) n.º 12910/2015

Por despacho do Subdiretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, de 28 de outubro de 2015 foi autorizada a nomeação, em regime de substituição, do Dr. António Pedro Roseiro Gonçalves de Sá, no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau do Gabinete de Informática, com efeitos a 01.11.2015, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 de novembro de 2015. — O Subdiretor, *Professor Doutor Henrique Manuel Condinho da Silveira*.

209082444

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Despacho (extrato) n.º 12911/2015

Por despacho de 25 de outubro de 2015 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Alice Maria Correia Vilela — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 15 de dezembro de 2015, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

2 de novembro de 2015. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

209080102